



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5
Resoluções	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	12
Relatório de Gestão Fiscal	13
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	14
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Aviso de Licitação	16
Contratos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 1.765/2023, D 06/06/2023.

**AUTORIA DOS VEREADORES -
AHER YASHIMA BOMBONATI E
VALQUIRIA DE MELO
ODORÍCIO.**

DISCIPLINA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO "MAIO LARANJA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA-SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Maio Laranja" no âmbito do Município de **ROSANA-SP** com o objetivo de promover ações de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º São objetivos do "Maio Laranja":

I promover atividades para conscientização da população para enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

II promover formas de conscientização sobre a prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes;

II ampliar a divulgação dos canais que recebem denúncia de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

III divulgar as formas de acompanhamento físico e psicológico disponíveis para crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;

IV promover ações de combate aos abusos de crianças e adolescentes na internet.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do "Maio Laranja" ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **6 (seis) dias** do mês de junho de 2023.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº. 3.595/2023, DE 02/06/2023.

Torna sem efeito atos de nomeação de candidatos aprovados em concurso público, por perda de prazo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito, por perda do prazo, nos termos do § 2º do artigo 17 da Lei Complementar municipal nº 038/2014, a nomeação de **ANDREIA CAETANO DOS SANTOS**, RG N.º 43087112-0, para o cargo público de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, constante do Decreto nº. 3580/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 09/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **02 (dois) dias** do mês de junho de 2023.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.596/2023, DE 02/06/2023.

Torna sem efeito atos de nomeação de candidatos aprovados em concurso público, por perda de prazo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito, por perda do prazo, nos termos do § 2º do artigo 17 da Lei Complementar municipal nº 038/2014, a nomeação de **ARLETE SOUZA DA SILVA**, RG N.º 351417965, para o cargo público de **PROFESSOR DE DE EDUCAÇÃO BASICA I - SUBSTITUTO EFETIVO**, constante do Decreto 3582/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 09/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **02 (dois) dias** do mês de junho de 2023.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 3 de 16

DECRETO Nº. 3.597/2023, DE 02/06/2023.

Torna sem efeito atos de nomeação de candidatos aprovados em concurso público, por perda de prazo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito, por perda do prazo, nos termos do § 2º do artigo 17 da Lei Complementar municipal nº 038/2014, a nomeação de **CIBELE JARA DE LIMA**, RG N.º 309096960, para o cargo público de **PROFESSOR DE DE EDUCAÇÃO BASICA I - SUBSTITUTO EFETIVO**, constante do Decreto 3583/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 09/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **02 (dois)** dias do mês de Junho de 2023.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.598/2023, DE 05/06/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** a **Sra. ROSELI FRANCISCO CHAGAS**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 349360583**, para o exercício de cargo público de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **001/2019**, 14ª posição, homologado em **16/01/2020**.

Art. 2º O candidato nomeado de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADO** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica o candidato convocado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos:

I - RG, CPF, PIS/ PASEP

II - Certidão de nascimento ou casamento;

III - Certidão de nascimento ou casamento;

IV - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;

V - Comprovante de residência atual;

VI - Reservista;

VII - 02 fotos ¾ recente;

VIII - C.T.P.S. original;

IX - Atestado de antecedentes criminais;

X - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);

XI - exame médico admissional;

XII - título de eleitor;

XIII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;

IXV - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;

XV - Tipo sanguíneo;

XVI - declaração de não ocupar cargo público;

XVII - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **05 (cinco)** dias do mês de junho de 2023.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.599/2023, DE 05/06/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** a **Sra. IVONE DOS SANTOS DE SOUZA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 279865120**, para o exercício de cargo público de **PROFESSOR DE EDUC. BASICA I - SUBSTITUTO**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **001/2019**, 30ª posição, homologado em **16/01/2020**.

Art. 2º O candidato nomeado de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADO** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica o candidato convocado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos:

I - RG, CPF, PIS/ PASEP

II - Certidão de nascimento ou casamento;

III - Certidão de nascimento ou casamento;

IV - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;

V - Comprovante de residência atual;

VI - Reservista;

VII - 02 fotos ¾ recente;

VIII - C.T.P.S. original;

IX - Atestado de antecedentes criminais;

X - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 4 de 16

XI - exame médico admissional;
XII - título de eleitor;
XIII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
IXV - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;

XV - Tipo sanguíneo;
XVI - declaração de não ocupar cargo público;
XVII - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Rosana - SP, aos **05 (cinco)** dias do mês de junho de 2023.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

XV - Tipo sanguíneo;
XVI - declaração de não ocupar cargo público;
XVII - comprovante de escolaridade e exigências para o cargo a ser admitido, conforme consta em edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **05 (cinco)** dias do mês de junho de 2023.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.600/2023, DE 05/06/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** a **Sra. TAIZA XAVIER ALVES**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 82831410**, para o exercício de cargo público de **PROFESSOR DE EDUC. BASICA I - SUBSTITUTO**, candidata aprovada no Concurso Público nº. **001/2019**, 31ª posição, homologado em **16/01/2020**.

Art. 2º O candidato nomeado de que trata o artigo 1º fica **CONVOCADO** para tomar posse, **no prazo de 15 dias**, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal 038/2014.

Art. 3º Fica o candidato convocado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos:

I - RG, CPF, PIS/ PASEP
II - Certidão de nascimento ou casamento;
III - Certidão de nascimento ou casamento;
IV - Certidão nascimento filhos menor de 14 anos;
V - Comprovante de residência atual;
VI - Reservista;
VII - 02 fotos ¾ recente;
VIII - C.T.P.S. original;
IX - Atestado de antecedentes criminais;
X - Certidão de distribuição de feitos criminais (fórum);
XI - exame médico admissional;
XII - título de eleitor;
XIII - comprovante de ter votado nas últimas eleições;
IXV - conta corrente - Banco Santander, agência Rosana/Primavera;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 5 de 16

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 749/2023.

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

NOMEAR a contar de **22/05/2023** para exercer a função **Secretário de Administração**, pela qual fará jus à função **FC-9**, nos termos da Lei Municipal nº 1397/2013, o (a) servidor (a) **CLAUDINEI ALVES MARTINS**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 29.557.411-2 SSP – SP** e com as seguintes atribuições:

I – coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas do Poder Executivo;

II – administrar recursos humanos e materiais;

III – prever e administrar os recursos de publicações legais de Secretarias e órgãos.

IV – controlar despesas de pessoal em harmonia com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

V – controlar e zelar pelo patrimônio, organizando o registro de identificação, controle e fiscalização dos bens patrimoniais, bem como realizar o inventário;

VI – determinar abertura de procedimentos administrativos quando de perda, extravio ou dano ao patrimônio;

VII – solicitar a transferência do patrimônio imobiliário do Município, providenciando seu tombamento e registro;

VIII – determinar baixa de patrimônio por meio de processo próprio de leilão público;

IX – expedir anualmente a carga patrimonial por Secretaria para a verificação das condições e/ou de sua existência;

X – responder pelo almoxarifado central e expedir normas de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

controle para os almoxarifados de Secretarias;

XI – realizar o gerenciamento funcional da administração:

a) providenciando concursos públicos, mantendo bancas de servidores concursados;

b) promovendo a investidura dos servidores, admissões, demissões, nomeações e exonerações, controle de ponto, efetividades e assentamentos funcionais;

c) controlando estágios probatórios;

d) estabelecendo controles de cedências, permutas, convênios e contratos envolvendo pessoal;

e) mantendo dados estatísticos da realidade e da despesa de pessoal a fim de subsidiar as demais Secretarias;

f) gerindo os serviços relativos aos controles de direitos e vantagens dos funcionários;

XII – estabelecer controles de processos e protocolo geral;

XIII – manter o arquivo de documentos, determinar descartes e promover a digitalização de documentos essenciais e de duração permanente;

XIV – implementar processo de avaliação permanente;

XV – acompanhar os funcionários em gozo de licenças e outros afastamentos;

Esta Portaria entrará em vigor nesta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **22** dias do mês de **Maio** de **2023**.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL

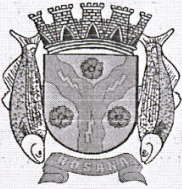
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 827/2023

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

ANEXO I da Lei Municipal nº 1397/2013, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2023, com as seguintes atribuições: I- administrar, acompanhar e dar andamento aos processos administrativos de multas através do Sistema de Protocolo, nos termos do Decreto Municipal nº 2.769/2017, de 22/08/2017.; II. criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nos procedimentos de multa; III. analisar e instruir expedientes; IV – realizar interface com a Diretoria de Transportes e de Recursos Humanos a fim de identificar os condutores responsáveis pelas infrações de trânsito e viabilizar os descontos dos valores desembolsados pelo Município a título de infração de trânsito; V. elaborar relatórios e demonstrativos; VI. acompanhar, orientar, avaliar e estimular o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento das rotinas de trabalho; VII. ordenar, classificar, guardar, conservar e atualizar o acervo da legislação pertinente à Gerência de Trânsito e Transporte; VIII. prestar assessoramento à direção superior e às diversas unidades da JARI em assuntos de sua competência; IX. observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos traçados previamente; X. Prestar informações ao Tribunal de Contas e órgãos de controle externo, quando requisitadas; XI. gerar, redigir e encaminhar processos, comunicações de despacho, ofícios, memorandos e solicitações afetos à Gerência de Trânsito e Transporte; XII. arquivar correspondência recebida e expedida; XIII. analisar e instruir expedientes administrativos; XIII. prestar assessoramento e emitir pareceres referente a mobilidade urbana, a fim de subsidiar o Secretário e JARI na tomada de decisões; XIV. analisar e emitir pareceres referentes a mobilidade urbana; XV. orientar e coordenar as atividades das divisões e sessões vinculadas; XVII. orientar e coordenar a execução de estudos e projetos de engenharia de tráfego e de infraestrutura de transportes; XVIII. delegar e distribuir tarefas entre as divisões; XIV. orientar e coordenar a elaboração de



DIÁRIO OFICIAL

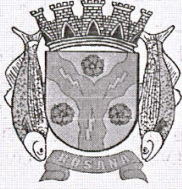
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 8 de 16



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

projetos e programa de Educação para a Mobilidade; XV. submeter ao Secretário de Mobilidade Urbana e ao Chefe do Poder Executivo os assuntos que excedam à sua competência; e XVI. auxiliar os membros da JARI na análise e julgamento de recursos interposto por infratores; XVII. solicitar ao Setor De Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana-DMTTM- quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida; XVIII - encaminhar ao Setor De Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana-DMTTM- informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente; XIX. executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 9 de 16

Resoluções



DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

RESOLUÇÃO N. 003 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre deferimento e indeferimento de inscrições do processo de escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Rosana/SP para o quadriênio 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Rosana no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.368, de 12 junho de 1997 e 1362/12013, de 29//04/2013, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 70 da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação de inscritos deferidos e indeferidos ao Cargo de Conselheiro Tutelar no processo de escolha unificada dos Conselhos Tutelares no Município de Rosana (SP), conforme calendário previsto na Resolução Nº 001/2023-CMDCA.

A Comissão Especial PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ROSANA/SP, vem por meio deste, divulgar as inscrições ***deferidas e indeferidas***, abaixo relacionadas e em ordem alfabética.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome do candidato	Nº de inscrição	Motivo
Ana Rafaela Brandão de Sá	02	Documentação regular
Elaine Santos Rocha	14	Documentação regular
Eli Ferreira da Silva	17	Documentação regular
Fabiano do Carmo Ribeiro	08	Documentação regular
Francielli Fronczak Rodrigues	13	Documentação regular
Gabriela Alves de Oliveira	06	Documentação regular
Jociane de Oliveira Bezerra	09	Documentação regular
Katia Verissimo de Souza	03	Documentação regular
Lindete Gomes Tobias Delcero	15	Documentação regular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 10 de 16

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosana - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROSANA - SÃO PAULO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL Nº8.096/90
LEI MUNICIPAL Nº368/97
E-mail:cmdca_rosana@hotmail.com

Patrícia Aparecida de Oliveira Borga	10	Documentação regular
Rayane Lopes Rodrigues	07	Documentação regular
Thainara Andresa da Silva Modesto	18	Documentação regular
Valdirene Gonçalves de Azevedo	01	Documentação regular
Zenair Lorenço Silva	04	Documentação regular

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do candidato	Nº de inscrição	Motivo
Aldair Alves dos Santos	19	Documentação irregular
Bianca da Silva Oliveira	21	Documentação irregular
Cristiane Marques Lourecon	22	Documentação irregular
Everton Francisco Ganancio	20	Documentação irregular
Fernanda Diogo da Silva	23	Documentação irregular
Luana Robres	12	Documentação irregular
Sara Leonora Totola Faustini	11	Documentação irregular
Suzana Gabriel de Oliveira	05	Documentação irregular
Valéria Cristina dos Santos	16	Documentação irregular

Resumo: 23 inscrições realizadas, sendo 14 deferidas e 09 indeferidas.

Art. 2º - Aberto prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial, até 05 dias úteis após publicação desta resolução, art. 7 da Resolução N.º 001/2023.

Norayana da Silva Falcão

Presidente do CMDCA – Rosana/SP

Marilda Cristina da Silva Zorzi

Presidente da Comissão Especial Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 11 de 16

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Rosana

Balanco Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

Prefeitura Municipal

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES				130.177.000,00	130.177.000,00	65.823.179,93	40.969.491,14	89.207.508,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				10.358.000,00	10.358.000,00	3.350.442,58	3.789.427,78	6.568.572,22
CONTRIBUIÇÕES				1.305.000,00	1.305.000,00	704.144,88	412.118,42	892.881,58
RECEITA PATRIMONIAL				1.593.000,00	1.593.000,00	750.206,88	942.903,10	650.096,90
RECEITA DE SERVIÇOS				28.000,00	28.000,00	11.691,69	2.352,40	25.647,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				113.234.000,00	113.234.000,00	58.147.396,30	35.737.441,72	77.496.558,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				3.659.000,00	3.659.000,00	2.859.297,60	85.247,72	3.573.752,28
RECEITAS DE CAPITAL				9.297.000,00	9.297.000,00	0,00	1.157.701,56	8.139.298,44
ALIENAÇÃO DE BENS				2.002.000,00	2.002.000,00	0,00	2.462,69	1.999.537,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				7.294.000,00	7.294.000,00	0,00	0,00	7.294.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				1.000,00	1.000,00	0,00	1.155.238,87	-1.154.238,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				18.474.000,00	18.474.000,00	0,00	5.999.275,11	12.474.724,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				121.000.000,00	121.000.000,00	65.823.179,93	36.127.917,59	84.872.082,41
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				121.000.000,00	121.000.000,00	65.823.179,93	36.127.917,59	84.872.082,41
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	977.990,59	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)				121.000.000,00	121.000.000,00	65.823.179,93	37.105.908,18	84.872.082,41

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	109.144.564,00	974.000,00	110.118.564,00	52.165.739,82	35.282.774,79	32.941.821,90	57.952.824,18	16.882.965,03	2.340.952,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.626.564,00	-1.906.000,00	59.720.564,00	21.665.058,75	19.745.993,81	18.846.242,68	38.055.505,25	1.919.064,94	899.751,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.516.000,00	2.880.000,00	50.396.000,00	30.500.681,07	15.536.780,98	14.095.579,22	19.895.318,93	14.963.900,09	1.441.201,76
DESPESAS DE CAPITAL	4.814.000,00	5.181.000,00	9.995.000,00	4.689.359,84	1.823.133,39	1.687.333,39	5.305.640,16	2.866.226,45	135.800,00
INVESTIMENTOS	2.214.000,00	6.161.000,00	8.375.000,00	3.266.480,70	1.586.077,86	1.450.277,86	5.108.519,30	1.680.402,84	135.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.600.000,00	-980.000,00	1.620.000,00	1.422.879,14	237.055,53	237.055,53	197.120,86	1.185.823,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.241.436,00	-800.000,00	1.441.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	116.200.000,00	5.355.000,00	121.555.000,00	56.855.099,66	37.105.908,18	34.629.155,29	63.258.464,34	19.749.191,48	2.476.752,89
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	116.200.000,00	5.355.000,00	121.555.000,00	56.855.099,66	37.105.908,18	34.629.155,29	63.258.464,34	19.749.191,48	2.476.752,89
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	116.200.000,00	5.355.000,00	121.555.000,00	56.855.099,66	37.105.908,18	34.629.155,29	63.258.464,34	19.749.191,48	2.476.752,89

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PRO61675/O-6 TSP

FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO
Controlador Interno

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 12 de 16

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	10.074.000,00	3.718.496,18	TOTAL (25%)		26.073.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.250.000,00	9.972.284,74			8.428.718,56
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	66.970.000,00	20.024.093,30			
TOTAL	104.294.000,00	33.714.874,22			
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.424.000,00	5.999.275,11			
RECEITA LÍQUIDA	85.870.000,00	27.715.599,11			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	32.396.000,00	31,06	12.268.370,27	36,39	9.968.417,41	29,57	9.558.098,34	28,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.320.000,00	2,22	1.525.264,56	4,52	557.057,53	1,65	527.092,94	1,56
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.652.000,00	11,17	4.743.830,60	14,07	3.412.084,77	10,12	3.031.730,29	8,99
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.424.000,00	17,67	5.999.275,11	17,79	5.999.275,11	17,79	5.999.275,11	17,79
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	78.271,42	0,23	278.587,20	0,83
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			0,00	0,00	78.271,42	0,23	278.587,20	0,83
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			12.268.370,27	36,39	9.890.145,99	29,33	9.279.511,14	27,52
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.525.264,56	4,52	557.057,53	1,65	527.092,94	1,56
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			4.743.830,60	14,07	3.412.084,77	10,12	3.031.730,29	8,99
RETENÇÕES AO FUNDEB			5.999.275,11	17,79	5.921.003,69	17,56	5.720.687,91	16,97

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

RICARDO DE LUCENA FREIRE
Secretário de Educação

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 13 de 16

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Rosana

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2022 a Abril/2023

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		116.852.314,03	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL			
MONTANTE		52.688.185,97	45,08
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)		63.100.249,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)		59.945.237,10	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO		116.852.314,03	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
SALDO DEVEDOR		14.821.288,05	12,68
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)		140.222.776,84	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA			
MONTANTE		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)		25.707.509,09	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)			
REALIZADAS NO PERÍODO		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)		18.696.370,24	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
SALDO DEVEDOR		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)		8.179.661,98	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO
Controle Interno

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023 Ano V | Edição nº 982 Página 14 de 16

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Abril/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	10.074.000,00	3.718.496,18	TOTAL (15%)		15.329.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.150.000,00	9.972.284,74			5.057.231,13
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	66.970.000,00	20.024.093,30			
SUB TOTAL	102.194.000,00	33.714.874,22			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	24.361.000,00	23,84	14.230.950,42	42,21	8.173.856,64	24,24	7.733.680,01	22,94	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			14.230.950,42	42,21	8.173.856,64	24,24	7.733.680,01	22,94	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

Antônio Cezar da Silva
Secretário Municipal de Saúde
06543739819

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fb68-b7e0-7ed2-5dc6>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 67662452000100 em 13/06/2023 às 08:02:38 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 15 de 16

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0054/2023 - Pregão (Eletrônico) nº 035/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de escritório e papelaria, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período que compreende até 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **07/06/2023** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - CORREA, SILVA & CIA LTDA, conforme segue: item 10 - R\$ 0,80; item 43 - R\$ 6,43; item 76 - R\$ 21,80; item 77 - R\$ 11,07; item 90 - R\$ 48,90; item 91 - R\$ 69,90; item 130 - R\$ 2,20; item 171 - R\$ 6,90; item 179 - R\$ 3,90; item 202 - R\$ 12,90; item 216 - R\$ 260,00; item 258 - R\$ 0,58; - DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI, conforme segue: item 02 - R\$ 2,88; item 03 - R\$ 3,60; item 04 - R\$ 1,70; item 06 - R\$ 0,50; item 07 - R\$ 0,19; item 08 - R\$ 6,00; item 09 - R\$ 6,50; item 11 - R\$ 8,40; item 13 - R\$ 16,00; item 14 - R\$ 5,90; item 15 - R\$ 6,10; item 16 - R\$ 1,08; item 17 - R\$ 0,47; item 18 - R\$ 8,90; item 19 - R\$ 6,50; item 22 - R\$ 9,74; item 24 - R\$ 216,00; item 25 - R\$ 108,00; item 27 - R\$ 0,14; item 29 - R\$ 0,16; item 30 - R\$ 0,39; item 31 - R\$ 0,79; item 32 - R\$ 0,14; item 33 - R\$ 0,23; item 34 - R\$ 1,10; item 35 - R\$ 1,37; item 36 - R\$ 5,52; item 37 - R\$ 1,20; item 39 - R\$ 6,64; item 41 - R\$ 12,50; item 42 - R\$ 1,20; item 44 - R\$ 4,80; item 45 - R\$ 2,34; item 46 - R\$ 35,00; item 47 - R\$ 5,04; item 48 - R\$ 17,10; item 49 - R\$ 0,57; item 50 - R\$ 0,57; item 51 - R\$ 0,58; item 52 - R\$ 4,85; item 53 - R\$ 0,84; item 54 - R\$ 0,84; item 55 - R\$ 0,84; item 56 - R\$ 1,60; item 59 - R\$ 9,90; item 60 - R\$ 4,80; item 62 - R\$ 10,33; item 63 - R\$ 0,36; item 65 - R\$ 0,36; item 68 - R\$ 0,73; item 80 - R\$ 2,10; item 81 - R\$ 2,00; item 82 - R\$ 0,99; item 84 - R\$ 10,10; item 85 - R\$ 1,80; item 86 - R\$ 4,50; item 88 - R\$ 3,15; item 92 - R\$ 1,56; item 94 - R\$ 1,62; item 95 - R\$ 3,60; item 96 - R\$ 5,40; item 97 - R\$ 9,00; item 100 - R\$ 0,44; item 101 - R\$ 0,52; item 102 - R\$ 1,01; item 103 - R\$ 0,29; item 105 - R\$ 0,23; item 106 - R\$ 0,32; item 107 - R\$ 0,33; item 108 - R\$ 0,46; item 109 - R\$ 1,08; item 112 - R\$ 0,87; item 115 - R\$ 33,50; item 116 - R\$ 33,90; item 117 - R\$ 19,00; item 118 - R\$ 8,90; item 119 - R\$ 10,50; item 120 - R\$ 32,40; item 121 - R\$ 0,86; item 122 - R\$ 103,03; item 123 - R\$ 3,98; item 124 - R\$ 9,00; item 125 - R\$ 0,84; item 126 - R\$ 2,08; item 127 - R\$ 3,50; item 128 - R\$ 0,65; item 129 - R\$ 3,25; item 132 - R\$ 1,30; item 135 - R\$ 3,14; item 136 - R\$ 3,14; item 137 - R\$

162,00; item 138 - R\$ 0,60; item 139 - R\$ 0,60; item 140 - R\$ 0,60; item 141 - R\$ 27,00; item 150 - R\$ 3,80; item 151 - R\$ 10,80; item 152 - R\$ 229,00; item 154 - R\$ 0,27; item 155 - R\$ 3,05; item 156 - R\$ 4,23; item 157 - R\$ 6,33; item 158 - R\$ 13,20; item 159 - R\$ 1,14; item 160 - R\$ 0,36; item 164 - R\$ 12,00; item 165 - R\$ 8,10; item 166 - R\$ 2,34; item 172 - R\$ 1,74; item 173 - R\$ 2,00; item 177 - R\$ 57,70; item 178 - R\$ 1,37; item 182 - R\$ 1,17; item 183 - R\$ 1,19; item 186 - R\$ 92,00; item 187 - R\$ 59,00; item 188 - R\$ 89,00; item 192 - R\$ 31,50; item 193 - R\$ 0,90; item 194 - R\$ 1,14; item 195 - R\$ 0,43; item 196 - R\$ 1,14; item 198 - R\$ 0,26; item 199 - R\$ 12,40; item 200 - R\$ 13,00; item 204 - R\$ 18,00; item 205 - R\$ 12,00; item 206 - R\$ 2,30; item 207 - R\$ 1,65; item 208 - R\$ 30,00; item 209 - R\$ 13,60; item 210 - R\$ 13,70; item 211 - R\$ 19,80; item 212 - R\$ 41,00; item 213 - R\$ 3,15; item 214 - R\$ 1,82; item 215 - R\$ 1,99; item 217 - R\$ 31,80; item 218 - R\$ 3,20; item 219 - R\$ 2,97; item 220 - R\$ 12,40; item 223 - R\$ 2,05; item 224 - R\$ 1,58; item 225 - R\$ 1,95; item 238 - R\$ 2,10; item 248 - R\$ 12,96; item 249 - R\$ 12,60; item 256 - R\$ 4,90; item 257 - R\$ 11,00; item 261 - R\$ 95,00; item 263 - R\$ 0,74; item 265 - R\$ 9,40; item 267 - R\$ 5,00; item 268 - R\$ 37,00; item 270 - R\$ 3,83; item 272 - R\$ 3,90; item 275 - R\$ 3,15; item 277 - R\$ 6,70; item 278 - R\$ 3,87; item 279 - R\$ 59,99; item 281 - R\$ 1,56; - ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA, conforme segue: item 190 - R\$ 23,90; - ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, conforme segue: item 191 - R\$ 31,09; - MOURA LEAL LTDA, conforme segue: item 26 - R\$ 29,40; item 57 - R\$ 5,90; item 78 - R\$ 2,05; item 87 - R\$ 2,75; item 168 - R\$ 1,35; item 169 - R\$ 3,45; item 170 - R\$ 1,35; item 174 - R\$ 14,90; item 203 - R\$ 3,80; item 250 - R\$ 2,60; item 251 - R\$ 5,40; item 252 - R\$ 10,80; item 253 - R\$ 9,60; item 255 - R\$ 84,50; item 269 - R\$ 6,70; item 271 - R\$ 5,90; item 276 - R\$ 5,70; - OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, conforme segue: item 12 - R\$ 4,05; item 21 - R\$ 2,12; item 23 - R\$ 1,90; item 64 - R\$ 1,14; item 66 - R\$ 0,45; item 69 - R\$ 2,38; item 70 - R\$ 11,20; item 71 - R\$ 10,75; item 72 - R\$ 10,15; item 73 - R\$ 9,53; item 74 - R\$ 8,80; item 93 - R\$ 14,40; item 98 - R\$ 0,09; item 99 - R\$ 0,11; item 110 - R\$ 1,67; item 111 - R\$ 1,70; item 131 - R\$ 25,30; item 148 - R\$ 25,60; item 161 - R\$ 2,60; item 162 - R\$ 2,60; item 175 - R\$ 20,00; item 180 - R\$ 103,62; item 185 - R\$ 12,45; item 189 - R\$ 50,00; item 201 - R\$ 29,92; item 254 - R\$ 140,00; item 262 - R\$ 6,09; e - PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, conforme segue: item 1 - R\$ 6,11; item 5 - R\$ 3,70; item 38 - R\$ 1,86; item 40 - R\$ 4,88; item 58 - R\$ 1,25; item 75 - R\$ 0,24; item 79 - R\$ 0,74; item 89 - R\$ 1,63; item 113 - R\$ 1,44; item 133 - R\$ 2,26; item 134 - R\$ 2,95; item 144 - R\$ 98,11; item 145 - R\$ 5,19; item 146 - R\$ 19,43; item 147 - R\$ 17,56; item 149 - R\$ 5,24; item 153 - R\$ 1,25; item 163 - R\$ 2,69; item 176 - R\$ 0,13; item 197 - R\$ 1,88; item 221 - R\$ 6,13; item 222 - R\$ 6,13; item 226 - R\$ 3,14; item 227 - R\$ 3,44; item 228 - R\$ 3,75; item 229 - R\$ 4,43; item 230 - R\$ 1,24; item 231 - R\$ 1,46; item 232 - R\$ 1,56; item 233 - R\$ 1,63; item 234 - R\$ 2,26; item 235 - R\$ 1,21; item 236



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 982

Página 16 de 16

- R\$ 1,30; item 237 - R\$ 1,36; item 239 - R\$ 0,76; item 240 - R\$ 0,85; item 241 - R\$ 0,98; item 242 - R\$ 0,68; item 243 - R\$ 0,91; item 244 - R\$ 1,25; item 245 - R\$ 1,39; item 246 - R\$ 1,58; item 247 - R\$ 0,85; item 266 - R\$ 1,79; item 273 - R\$ 2,34; item 274 - R\$ 2,44; item 280 - R\$ 1,00. Restando **DESERTO(S)** o(s) **item(ns) 167, 259 e 264** e **FRACASSADO(S)** o(s) **item(ns) 20, 28, 61, 67, 83, 104, 114, 142, 143, 181, 184, 260 e 282**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min (Brasília)**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 13 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 12 de junho de 2023. Silvio Gabriel - Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0061/2023 - Pregão (Presencial) nº 042/2023.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio das Secretarias e demais Setores do Município de Rosana/SP, pelo período de 12 (doze) meses, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 042/2023**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 26/06/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)** referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail** licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 12 de junho de 2023. Jair Francisco Camargo- Secretário de Licitações e Compras.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

Processo nº 0051/2023 - Pregão (Presencial) nº 034/2023

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar aulas de TROMPA, em atendimento ao projeto "Escola de Artes", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Anderson de Sousa Moura 29291905828.

Valor: R\$ 30.528,00 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais).

Vigência: 13/06/2023 a 12/06/2024.

Data da assinatura: 12/06/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fb68-b7e0-7ed2-5dc6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 982, ano V, veiculado em 13 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 13/06/2023 às 08:02:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fb68-b7e0-7ed2-5dc6>